

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

---

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de AGOSTO de 2020 pág. 01-01

---

Lei nº 1.388, de 21 de agosto de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Leonardo Guilherme de Oliveira Santos a praça a ser construída no Bairro de Várzea Redonda, localizada nos encontros das ruas: ao Sul, com a travessa Vicente Matias; ao leste/oeste, com a Rua Sebastião Viana; ao Norte, com a Rua Vitalino Teixeira de Vasconcelos e ao oeste, com a Rua Manoel Paulino, neste município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 21 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município

---

Lei nº 1.389, de 21 de agosto de 2020.

(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Emanuel Evandro Braz de Sá Filho (Evandrinho), a praça a ser construída no Loteamento Morada Nobre II, Paralela a VL 01 e VL 02, na PB 214 – Estrada do Congo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 21 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município

---

Lei nº 1.390, de 21 de agosto de 2020.

(Autoria: Vereador José Antônio Fernandes de Oliveira)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Alves Martins (Cazuza) a pista de cooper a ser construída a margens da PB-214, neste município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 21 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA